



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5060, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**ESTABELECE A LISTAGEM DE
PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR
INTERMÉDIO DO FUNPAES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, por meio da Lei Estadual Nº 10.787/2017, alterada pela Lei Estadual Nº 11.790/2023;

Considerando que a finalidade do FUNPAES, expressa no artigo 1º da Lei Estadual Nº 11.790/2023, é ampliar o acesso à educação, promover a equidade e melhorar o nível da aprendizagem do ensino público capixaba, mediante transferência financeira aos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, instituído pela Lei Nº 10.631/2017;

Considerando que o artigo 10 da Lei Estadual Nº 11.790/2023 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNPAES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados:

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Estadual Nº 11.790/2023 e no Decreto Estadual nº 5369-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FUNPAES no âmbito do Município de Vargem Alta, identificados por objeto, a escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada:

OBJETO	ESCOLA BENEFICIADA	LOCALIDADE BENEFICIADA
--------	--------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

<i>Reforma do prédio escolar, quadra esportiva e muro</i>	<i>Escola Municipal de Educação Básica de tempo Integral “José Helvécio Altoé”</i>	<i>Boa Esperança e demais localidades do distrito de Jaciguá</i>
---	--	--

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do FUNPAES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) de que trata a Lei Municipal Nº 1.465/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 16 de outubro de 2023.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal